



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI N.º 1.767/2016,
de 14 de junho 2016.

“Denomina de Rua PEDRO LUIS DA ROSA a rua “A” localizada entre as Ruas Monteiro Lobato e Saldanha Marinho”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. Fica denominada de **“Rua PEDRO LUIS DA ROSA”**, antes denominada Rua A, situada entre as Ruas Monteiro Lobato e Saldanha Marinho, conforme demonstra o mapa em anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 14 de junho de 2016.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra


Marcele Rolim Simionato

Secretária Municipal de Administração

